

LEI Nº 2.631, de 19 de dezembro de 2008.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Catalão Goiás para o exercício financeiro de 2009”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2009, o Orçamento Geral do Município de Catalão, Estado de Goiás, discriminados pelos Quadros e demais Anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 147.516.400,00 (Cento e quarenta e sete milhões, quinhentos e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas na forma da Legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 156.524.900,00
Receita	R\$ 20.951.000,00
Tributária.....	
Receita	de R\$ 8.350.000,00
Contribuições.....	
Receita	R\$ 1.410.000,00
Patrimonial.....	
Receita	de R\$ 8.000.000,00
Serviços.....	
Transferências	R\$ 109.822.900,00
Correntes.....	
II – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIA	R\$ 1.100.000,00
Outras	receitas R\$ 7.991.000,00
Correntes.....	
III – RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 3.450.000,00
Alienação	de R\$ 670.000,00
Bens.....	
Transferências	de R\$ 2.780.000,00
Capital.....	
Deduções	da
Corrente.....	Receita R\$ 13.558.500,00
TOTAL.....	R\$ 147.516.400,00

Art. 3º- A Despesa será realizada na forma dos Quadros e Anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DISCRIMINADAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

01- Poder Legislativo.....	R\$	8.063.400,00
02- Poder Judiciário.....	R\$	138.000,00
03- Poder Executivo.....	R\$	139.315.000,00
TOTAL.....	R\$	147.516.400,00

II - DESPESAS DISCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS:

01- Gabinete Prefeito.....	do R\$	3.664.500,00
02- Secretaria Administração.....	de R\$	7.613.900,00
03- Secretaria Planejamento.....	de R\$	304.700,00
04- Departamento Jurídico.....	R\$	774.000,00
05- Departamento Pessoal.....	R\$	261.100,00
06- Gabinete do Secretário Finanças.....	de R\$	406.900,00
07- Departamento de Fiscalização e Arrecadação	R\$	625.600,00
08- Departamento de Tesouraria	R\$	544.600,00
09- Departamento de Contabilidade	R\$	486.900,00
10- Setor de Segurança Pública.....	R\$	140.000,00
11- Gabinete do Secretário de Assistência Social.....	R\$	611.300,00
12- Departamento de Assistência ao Idoso.....	R\$	126.800,00
13- Creches.....	R\$	2.024.900,00
14- Departamento de Ação Comunitária.....	R\$	3.025.400,00
15- Departamento de Alimentação ao Funcionário.....	R\$	1.295.200,00
16- Gabinete do Secretário de Saúde e Saneamento.....	R\$	148.600,00
17- Departamento de Controle Básico de Saúde.....	R\$	923.600,00
18- Departamento de Assist. Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	1.547.700,00
19- Departamento de Saneamento.....	de R\$	997.000,00
20- Gabinete do Secret. da Educ. Cultura, Esporte e Lazer.	R\$	839.700,00
21- Departamento de Ensino Fundamental.....	R\$	10.592.000,00
22- CAIC.....	R\$	1.013.300,00
23- Departamento Universitário.....	R\$	3.694.000,00
24- Departamento de Ensino Pré-Escolar.....	R\$	805.300,00

25-	Departamento	de	Ensino	R\$	286.000,00
	Especial.....				
26-	Departamento	de	Esportes	e R\$	2.890.900,00
	Lazer.....				
27-	Gabinete do Secretário	de	Obras e Serviços	R\$	1.248.000,00
	Urbanos....				
28-	Departamento	de	Edificações	R\$	1.969.900,00
	Públicas.....				
29-	Departamento	de	Infra	R\$	5.410.000,00
	Estrutura.....				
30-	Departamento de Limpeza Pública.....			R\$	4.868.900,00
31-	Departamento do Cemitério.....			R\$	57.800,00
32-	Departamento de Iluminação Pública.....			R\$	4.992.600,00
33-	Departamento	de	Parques	e R\$	1.826.400,00
	Jardins.....				
34-	Gabinete do Secret. de Agricultura e Meio Ambiente...			R\$	1.308.900,00
35-	Departamento de Meio Ambiente.....			R\$	1.218.000,00
36-	Departamento	de	Produção Vegetal.....	R\$	1.499.300,00
				
37-	Departamento de Promoção da Produção Animal.....			R\$	71.300,00
38-	Gabinete do Secret. de Industria Comercio e Turismo..			R\$	2.091.800,00
39-	Departamento	de	Promoção	R\$	265.900,00
	Industrial.....				
40-	Departamento	de	Promoção	R\$	77.300,00
	Comercial.....				
41-	Departamento			de R\$	77.300,00
	Turismo.....				
42-	Departamento	de	Comunicações	R\$	62.300,00
	Postais.....				
43-	Departamento			de R\$	122.200,00
	Telecomunicações.....				
44-	Gabinete	do	Secretário	de R\$	681.000,00
	Transportes.....				
45-	Departamento	de	Terminais	R\$	21.100,00
	Rodoviaros.....				
46-	D.M.E.R.....			R\$	4.752.000,00
47-	Judiciário.....			R\$	138.000,00
	.				
48-	Departamento	de	Previdência	R\$	1.044.000,00
	Social.....				
49-	Setor da Alimentação Escolar.....			R\$	240.000,00
50-	Departamento de Recup. de Depend. De Alcool.....			R\$	178.000,00
51-	Clube			do R\$	481.000,00
	Povo.....				
52-	Departamento			R\$	694.000,00
	Cultural.....				
53-	Departamento	de	Assistência	ao R\$	579.000,00
	Menor.....				
54-	CIDE.....			R\$	530.000,00
	.				
55-	Complexo da Usina de Reciclagem de Lixo.....			R\$	610.000,00
56-	Departamento			de R\$	305.000,00
	Trabalho.....				
57-	Reserva			de R\$	654.000,00
	Contingência.....				

58-	Câmara Municipal de Catalão.....	R\$	8.063.400,00
59-	FUNDEF.....	R\$	10.222.900,00
60-	FMS.....	R\$	22.447.100,00
61-	SMTC.....	R\$	3.035.000,00
62-	FEMBOM.....	R\$	198.400,00
63-	FLBES.....	R\$	3.774.300,00
64-	IPASC.....	R\$	2.650.300,00
65-	SAE.....	R\$	10.790.400,00
66-	FCMDC.....	R\$	763.500,00
67-	CCPA.....	R\$	1.699.000,00
68-	PROCOM.....	R\$	153.200,00
	TOTAL.....		147.516.400,00
		R\$	

III - DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:

01	Legislativa.....	R\$	8.063.400,00
02-	Judiciário.....	R\$	138.000,00
03-	Administração e Planejamento.....	R\$	14.835.400,00
06-	Segurança.....	Pública R\$	3.373.400,00
08-	Assistência.....	Social R\$	16.830.200,00
10-	Saúde.....	R\$	25.855.000,00
12	Educação.....	R\$	27.693.200,00
13	Cultura.....	R\$	1.457.500,00
15	Urbanismo.....	R\$	20.373.600,00
17	Saneamento.....	R\$	11.787.400,00
18	Gestão Ambiental.....	R\$	2.526.900,00
20	Agricultura.....	R\$	1.570.600,00
22	Industria.....	R\$	2.740.000,00
23	Comercio e Serviços.....	R\$	77.300,00

24	Comunicações.....	R\$ 184.500,00
26	Transportes.....	R\$ 5.984.100,00
27	Desporto e Lazer.....	R\$ 3.371.900,00
99	Reserva Contingência.....	R\$ 654.000,00
	TOTAL.....	R\$ 147.516.400,00

Art. 4º - O Poder Executivo no interesse da Administração, poderá na vigência deste Orçamento , abrir os Créditos Suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV, dos parágrafos 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, até o limite máximo 70% (Setenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos da administração.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2009.

César José Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 19.12.2008.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”**